

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SECULT

Às 10:00 hs (Dez horas) do dia 15 de Junho de 2022, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Pregão: Pregoeiro **Marcos Douglas de Sousa Lima** e sua equipe de apoio, **Regilane Sousa do Monte e Marinho Sousa do Monte**, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 003/2022 - SECULT, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO CULTURAL, COMPREENDENDO PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E PROPAGANDAS, ALÉM DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. Inicialmente foram recebidos os documentos referentes ao credenciamento, estando presente 01 (uma) licitante interessada em participar do certame, a licitante **KARINE LIMA CHAVES 04285252376 - CNPJ 32.331.062/0001-72**, representada pela Titular Sra. **KARINE LIMA CHAVES, CPF: 042.852.523-76**, após análise da documentação de credenciamento apresentada, verificou-se que a licitante, apresentou Carteira de Identidade, sem autenticação e Declaração, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura por cartório competente, nos termos dos itens 3.3, 6.6 I e III e 21.10 do Edital, porém sendo a única licitante do certame, portanto não havendo prejuízo ao caráter competitivo do certame, este pregoeiro decide visando alcançar o interesse público para que o processo não FRACASSE efetuar diligência objetivando comprovar a autenticidade da documentação, conferindo o documento e assinatura da licitante com o original em sua carteira de identidade, sendo verificada a autenticidade dos mesmos, com fulcro no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, sendo declarada CREDENCIADA por atender todas as exigências do edital. Em seguida foram recebidos os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" simultaneamente. A Comissão deu início então à apreciação da proposta apresentada para o objeto, sendo constatado que a licitante **KARINE LIMA CHAVES 04285252376 - CNPJ 32.331.062/0001-72**, apresentou a Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem fornecidos, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do representante legal, nos termos dos itens 4.5 e 21.10 do Edital, sendo realizada diligência e confirmando a autenticidade da assinatura, sanando a pecha, nos termos das justificativas mencionadas na fase de credenciamento, conforme anteriormente registrado na presente ata, atendendo a todas as exigências do edital, ficando assim com sua proposta CLASSIFICADA para fase de lances. Após a Proposta aprovada por atender todas as exigências editalícias, foi lida para conhecimento de todos, registrada no Quadro de Controle de propostas e classificada para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociações de menores preços. Após a classificação final, tendo sido tentada a negociações de menores preços, não houve lances, sendo o preço da licitante melhor classificada inferior ao valor máximo admitido pela Administração, à proposta foi aceita e foi aberto o envelope da Documentação de Habilitação da licitante melhor classificada, para verificação, análise e julgamento,

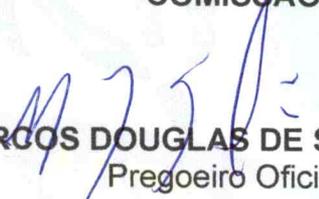
m

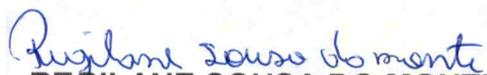
*(Handwritten signatures)*

constatando-se que a licitante: deixou de apresentar **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular, *descumprindo o item 5.1, II "f" do Edital, bem como apresentou as declarações exigidas no Edital, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal por cartório competente nos termos dos itens 5.1, III "b" e 5.1, V "a" "b" "c" e item 21.10 do Edital*, sendo realizada diligência e confirmando a autenticidade das assinaturas, sanando a pecha, nos termos das justificativas mencionadas na fase de credenciamento, conforme anteriormente registrado na presente ata, encontrando-se **INABILITADA** pelo descumprimento do item 5.1, II "f" do Edital, no entanto o Pregoeiro resolve por ser a única empresa classificada do certame e tendo em vista os princípios da Razoabilidade e Economicidade, aplicar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação". Diante do exposto será concedido o prazo de acordo com o § 3º do Art. 48 da lei 8.666/93, para apresentação da documentação falha/ausente. Ato contínuo o Pregoeiro facultou a palavra para a licitante credenciada presente, mas a mesma não manifestou a intenção de interpor quaisquer recursos contra as decisões anunciadas. O Pregoeiro, então, apresentou os preços propostos, que foram os seguintes:

**1) KARINE LIMA CHAVES 04285252376 - CNPJ 32.331.062/0001-72**, apresentou proposta vencedora para o objeto com o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois reais)**, pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão, às 11:15hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente para surtir seus efeitos legais.

**COMISSÃO**

  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

  
**REGILANE SOUSA DO MONTE**  
Membro da Equipe de Apoio

  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTES**

  
**KARINE LIMA CHAVES**  
**04285252376**  
**CNPJ 32.331.062/0001-72**  
**KARINE LIMA CHAVES**  
**CPF: 042.852.523-76**  
**TITULAR**